

averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública;

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
71001294	IBERNON CORREIA DANTAS	Técnico universitário	UEFS	Executivo/Estado	19.07.1974	14.01.1975

Finalidade:
APOSENTADORIA

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto, Edital 001/2019, publicado no DOE, edição de 05/11/2019, homologado pela Portaria nº 001/2020, publicada no DOE, edição de 04/01/2020 e republicada no DOE, edição de 07/01/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentarem-se na Gerência de Recursos Humanos, no Prédio da Administração Central da UEFS, no período de 24/01/2020 a 07/02/2020, no horário das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos necessários à contratação.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2020.
Amali de Angelis Mussi - Reitora em Exercício

DEPTº	ÁREA/MATÉRIA/COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (HORAS)	DURAÇÃO DO CONTRATO (meses)	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
DCBIO	Bioquímica	40	12	1º Priscila de Andrade Gonçalves
DEDU	Política Educacional, Diversidade e Inclusão	40	12	1º Suelly dos Santos Souza
	Metodologia e Prática do Ensino de Educação Física	40	12	1º Carolina Santos Barroso de Pinho
	Metodologia e Prática do Ensino de Língua Portuguesa	40	12	1º Alex Santana Franca
DSAU	Clinica Médica	40	12	1º Luiz Carlos Cerqueira de Almeida Filho
	Psiquiatria	40	12	1º Raphael Silva Santos
	Cirurgia - Odontológica	40	12	1º Antonio Varela Cancio
	Propedêutica Clínica	40	12	1º Thais Feitosa Leitao de Oliveira
DEXA	Modelagem e Análise de Dados	40	12	1º Francisco Jairan Dionizio Pedro
	Ensino de Matemática	40	12	1º Wesley Ferreira Nery
	Tópicos em Ciências da Terra	40	12	1º Diego Nery do Amaral
	Algoritmos e Métodos Numéricos	40	12	1º Larissa Rocha Soares
	Matemática Discreta	40	12	1º Leandro Correia Araújo 2º Rogério Gomes Matias
	Tópicos de Cálculo, Geometria Analítica e Álgebra Linear	40	12	1º Edward Landi Tonucci
	Química Geral e Físico-Química	40	12	1º Jessica Brito dos Santos Lima 2º Marina Menezes de Brito
	Química Geral e Analítica	40	12	1º Tarciso Silva de Almeida 2º Lidio Pereira Junior
	Psicologia Aplicada à Saúde	40	12	1º Roberta Lima Machado de Souza Araújo 2º Mariana de Castro Brandão Cardoso
DCHF	Psicologia das Relações Humanas	40	12	1º Louise Cristine Santos Sobral
	Física Experimental	40	12	1º Saulo Cordeiro Lima

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO): Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista; CPF; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE - original da Internet (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE; Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de pós-graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de pós-graduação, favor

obedecer o que consta no Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (atualizada e original); Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas Justiças: Federal, Estadual, Militar e Eleitoral; Certidão negativa expedida pelo respectivo Conselho Profissional para concursos, contratos e cargos, cujo exercício esteja diretamente vinculado a carreiras de profissões regulamentadas. Caso a natureza da carreira, contrato ou cargo exija apenas formação superior (geral), a exigência não se aplica; 01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado; Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); 01 foto 3x4; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais

Lei 6.677 de 26/09/94 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, e empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores). **Observações:** 1) O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; 2) O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Portaria Nº 00154523 de 19 de Janeiro de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 resolve conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
72411635	JOSE JACKSON REIS DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	01.02.2020	31.01.2021	366

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00149583 de 19 de Janeiro de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
72512411	CAMILLO BAPTISTA OLIVEIRA CAVALCANTI	Professor Magistério Superior	28.11.2019	20.12.2019	23

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. PORTARIA

N.º 033, 20/01/2020- O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições das Resoluções Consu nº 06 e 11/2008, aprovadas em plenárias do Consu, respectivamente, nos dias 18/09/2008 e 17/12/2008, RESOLVE Art. 1º - DIVULGAR as normas para concessão dos auxílios dos subprogramas permanência e desempenho acadêmico oferecidos pelo Programa de Assistência Estudantil - Prae/Uesb, na forma do Anexo Único desta Portaria, que fica fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição. Art. 2º - As normas destinam-se aos discentes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (Prae) da Uesb,